



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017- SSP

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria nº 418 de 09 de maio de 2016, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, por Item**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 00267740/2016-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00 horas do dia 20 de abril de 2017**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente Pregão tem por objeto **aquisição de equipamentos para radiologia (Raio X Móvel com Braço Articulado e CR Digitalizador com Impressora) para os Institutos Médico Legais de São Luís, Imperatriz e Timon**, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 716.250,00** (setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- e) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- f) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- j) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- k) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 10/2017- SSP

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº. 10/2017– SSP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas por via internet ou fac-símile.

4.6 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo conste do **Anexo IV** deste Edital;

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade.
- c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade, marca e modelo do objeto ofertado;
- d) **Preço unitário do item em algarismos e valor total da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
- e) **Prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) **Prazo de Entrega**: A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos bens, de uma única vez, **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- g) **Apresentação de Catálogo**;
- h) **Prazo de Garantia**: A garantia será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s), sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.
- i) **Local de entrega**: Os equipamentos deverão ser entregues no **IML de São Luís**, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui/Bacanga, CEP 65000-000, no **IML de Imperatriz**, com endereço no Complexo de Polícia Judiciária, Rua Coletora II, s/n, Vila Vitória, CEP 65915-010 e no **IML de Timon**, com endereço na Avenida Luiz Firmino de Sousa, s/n, São Benedito, CEP 65636-340, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal.
- j) **Cópia do registro** do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;
 - j.1) Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso;
- k) **Assistência Técnica e Treinamento**: nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I);
- l) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VII**.
- m) **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, por item**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **Menor Preço, por Item**.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.

6.5.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.6. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço, por Item**.

6.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.8. Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.

6.9. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.11. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 13**.

6.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.1.2, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.12.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.6** deste Edital.

6.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.14. Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.14.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.14.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.14** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.15. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.15.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.15.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.15.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.15.4. Apresentarem preços unitários ou globais superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.15.5. Quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.16. Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - **Certidão Negativa de Débitos Fiscais**;
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa**.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
 - **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação de:

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido para cada item, conforme **Anexo I** deste Edital;

b) Quando houver cotação para **mais de um item**, o Capital Social ou Patrimônio Líquido será o correspondente a **10% (dez por cento) do somatório** dos valores indicados no Edital, para os respectivos itens.

7.1.3.1.1 A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**.

7.1.3.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.1.4 A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

7.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.4 **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.4.1 **Atestado (s) ou Declaração (s)** de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece equipamento compatível com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.1.5 Outros Documentos

7.1.5.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.1.5.2 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.2 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 (“a”, “b”, “c” e “d”) e 7.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.3 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.4 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.7 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.8 O (A) Pregoeiro (a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.9 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas **no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.6 Os licitantes remanescentes serão notificados da retomada da sessão no prazo de **02 (dois) dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão reapresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7 Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8 O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9 Como condição para a assinatura do Contrato, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.10 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.11 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia dos equipamentos, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11.3 O **prazo de vigência do Contrato** será contado da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na Proposta da Contratada.

11.4 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 12.1**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.000– Secretaria de Estado da Segurança Pública;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: 0577

PROJ/ATIV: 3252

PI: APARELHAR

NATUREZA DE DESPESAS: 449052

FONTE DE RECURSO: 0101

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;

15.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP**.

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746.

15.18.1 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

15.19 Ao adquirir o Edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.20 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), através do telefone (98) 3214-3745 na Comissão Setorial de Licitação - CSL, no endereço e horários indicados no **item 15.18**, obedecidos os seguintes critérios:

a) em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

b) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

15.21. São partes Integrantes deste Edital, independente de transcrição, os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- Anexo VIII** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho.

São Luís (MA), 02 de abril de 2017

Rosirene Travassos Pinto
Pregoeira Oficial SSP/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens para a radiologia (Raio X e CR Digitalizador), com o objetivo de localizar projéteis e objetos em cadáveres durante a necropsia, realizada pelo Instituto Médico Legal da Capital e dos Institutos Médico Legais de Imperatriz e Timon, órgãos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A perícia oficial é uma área multidisciplinar, onde diversas ciências são consultadas para a formação de um laudo técnico em relação a determinado crime. Os altos índices de criminalidade enfrentados no Brasil tornam a perícia presente no cotidiano de grande parte da população que vivencia as notícias do trabalho da polícia na solução de crimes.

A atuação da perícia está relacionada a materialização da prova do crime. Particularmente em relação aos crimes violentos contra a pessoa e contra a vida, a perícia atua como um instrumento fundamental de manutenção dos direitos e garantias humanas, sendo uma peça incontestável da justiça no esclarecimento de práticas delituosas. Assim, sabe-se da importância da produção da prova técnica para o esclarecimento desses crimes. Há, portanto, uma grande diversidade de crimes de impacto, os quais exigem exames periciais, que são realizados pelos Órgãos de Polícia-Técnica do Estado do Maranhão, dentre os quais o Instituto Médico Legal.

Órgão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Polícia Civil, o Estado do Maranhão possui três unidades de IMLs, sendo uma localizada na capital do Estado, enquanto as unidades, em atividade, do interior estão localizadas em Imperatriz e Timon. O Instituto Médico Legal (IML) utiliza de conhecimentos técnico-científicos de todas as ciências que subsidiam a Medicina, como a Biologia, a Física, a Química, dentre outras, para o esclarecimento da justiça mediante a perícia médica.

Ao IML compete realizar exames médico-legais relativas à lesão corporal, estupro, atentado violento ao pudor, verificação de embriaguez e/ou uso de drogas ilícitas, laudos indiretos, laudos de erros médicos, verificação de sanidade mental, verificação de idade, além de serviços de exumação e necropsia, bem como a radiologia para a localização de projéteis e objetos.

Sabe-se que a integridade e a identidade do vestígio são elementos decisivos na construção lógica da imputação formulada na denúncia e na fundamentação das decisões condenatórias. Portanto, é de suma importância que os órgãos oficiais de



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

perícias devam estar estruturados para assegurar a produção da prova material nas investigações criminais e no auxílio à justiça.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (EQUIPAMENTO)

3.1. Constantes nas tabelas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR MÁXIMO ESTIMADO – R\$	
				Unit.	TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL COM BRAÇO ARTICULADO, GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO: *Gerador de Raios-x de alta frequência com controle microprocessado; *Programa anatômico de órgãos por região; *Detecção on-line de falhas por software, com indicação no painel de controle; *Potência do gerador mínima de 27 kW; *Gerador com exposição por descarga capacitiva; *Alimentação bifásico-monofásica - 220 V - 50/60 Hz; *Deve possibilitar conexão a tomada simples de parede de três pinos; *Cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5 m; *Cabo disparador com alcance mínimo de 2 m; *Painel de controle com: -Ajustes de kV para variações de 40 KV - 125 kV com sensibilidade de 1 kV; -Faixa de tempos de exposição	Unid.	03	92.000,00	276.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

mínima de 0,01 a 5 segundos; -Seleção de mA: 50 a 250 mA, com comutação automática foco (fino e grosso); -Estabilização automática de tensão de rede; -Indicação digital de kV, mA, tempo e mAs; -Ajuste dos parâmetros radiológicos em painel com teclado de membrana; -Braço porta tubo com rotação na base; -Rotação do tubo de RX de +/- 90 graus; -Angulação frontal do Tubo de RX de 90 graus; -Chave frontal liga / desliga; -Proteção térmica do tubo de Raios-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento e anodo-giratório; -Estativa giratória com braço articulado, integrada ao conjunto sobre rodízios; -Tubo de Raios-x de anodo giratório de tungstênio para 125 kV, com duplo foco: ff: 1,0 e fg: 2,0 mm -Capacidade Térmica mínima do anodo de 120 KHU; -Colimador manual luminoso de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada. Garantia mínima de 12 (doze) meses; -Incluso Instalação; - Incluso treinamento de, no mínimo, 04 (quatro) horas; -Assistência técnica local				
---	--	--	--	--



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	credenciada com profissional habilitado e inscrito no CREA.				
2	DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS MONOCASSETTE – CR COM IMPRESSORA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS X (CR) *Sistema deverá ser composto de um terminal de cadastramento de dados e manipulação básica de imagens (estação de trabalho e controle de qualidade), com monitor SVGA de resolução 1280 X 1024 pixels de no mínimo 19 polegadas; *Processamento de no mínimo 45/60 placas por hora, tamanho 14" X 17" (35cm X 43cm); *Processamento de imagens por meio de um software, de pós processamento de imagens que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste, brilho e latitude da imagem, sem prejuízo ao "RAW DATA" da imagem; *Reconhecimento dos cassetes através do código de barras; *Possibilidade de disponibilizar imagens para no mínimo 20 (vinte) estações de visualização, sendo no mínimo 3 (três) simultâneas; *Ferramentas com possibilidades de anotações de textos pré-definidos, texto livre e marcadores, marcação nas imagens com setas, desenhos círculos, retângulo, polígono, elipse, forma livre fechada; *Efetuar conexão DICOM 3.0 PRINT para impressão;	Unid.	03	146.750,00	440.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

*Efetuar gravação de CD/DVD em JPG e DICOM, com visualizador; *Efetuar automaticamente e manualmente o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação; *Possibilidade de formatar a impressão de no mínimo 24 (vinte e quatro) imagens na mesma película; *Sistema DICOM 3.0 PRINT e STORAGE SCU, controladora de rede Fast Ethernet e terminais de cadastramento – Efetua conexão DICOM 3.0, Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós processadas, DICOM Worklist Management para recebimento de informações do sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS); *Quantidade de cassetes: -02 cassetes com placa de fósforo 24 X 30 cm para raios X, ou tamanhos similares. -02 cassetes com placa de fósforo 35 X 43 cm para raios X, ou tamanhos similares. -02 cassetes com placa de fósforo 20 X 25 cm para raios X, ou tamanhos similares. *No Break de 3 KVA dimensionado com a potência do aparelho oferecido. IMPRESSORA DRY – LASER *Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes; *Resolução de 100 microns ou superior; *1 (um) tamanho de filme disponível,				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

podendo ser trocados de acordo com a necessidade. Entre 3 (três) tamanhos, 20 X 25 cm, 25 X 30 cm e 35 X 43 cm. *Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; *Nobreak 3KVA, dimensionado com a potência do aparelho oferecido; *Impressora DRY deverá ser da mesma marca do fabricante do CR. Garantia mínima de 12 (doze) meses; -Incluso Instalação; - Incluso treinamento de, no mínimo, 04 (quatro) horas; -Assistência técnica local credenciada com profissional habilitado e inscrito no CREA.				
--	--	--	--	--

O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é R\$ 716.250,00 (Setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) e consta do Pedido de Licitação nº 14/2017 – Serviço de Material/SSP/MA.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a) **Cópia do registro** do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;
- b) Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso;
- c) **Declaração** de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica, com indicação da (s) empresa (s) autorizada (s) a fazê-lo;
- c.1) No caso da própria licitante vir a prestar diretamente assistência técnica aos produtos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato;
- d) **Declaração** de que se compromete a ministrar treinamentos de no mínimo 4 (quatro) horas aos servidores da Unidade que irão operacionalizar o (s) equipamento (s). Os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

treinamentos serão realizados no local da instalação do (s) equipamento (s), sem custo adicional para a contratante.

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

A ser cotado pelo setor de material da SSP.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

6.1. A licitante deverá apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação ao (à) Pregoeiro (a) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sito à Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 65.036-283, Fone/Fax (98) 3214-3745/3214-3746.

6.2. Comprovação de que a pessoa jurídica tem atividade relacionada com o objeto da contratação, mediante a juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades.

6.3. Pelo menos um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o fornecimento anterior, a contento, de equipamento compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.4. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada.

6.5. Apresentar indicação detalhada dos equipamentos cotados, assim como, outros elementos que possam melhor subsidiar a melhor escolha da administração pública.

7. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. A entrega será de uma única vez, cujo prazo será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, sob pena da licitante contratada ser representada e penalizada pelo descumprimento de prazo e demais medidas legais aplicadas à espécie.

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues no **IML de São Luís**, com endereço na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui/Bacanga, CEP 65000-000, no **IML de Imperatriz**, com endereço no Complexo de Polícia Judiciária, Rua Coletora II, s/n, Vila Vitória, CEP 65915-010 e no **IML de Timon**, com endereço na Avenida Luiz Firmino de Sousa, s/n, São Benedito, CEP 65636-340, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal. Sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os equipamentos fora do expediente de trabalho.

7.3. Os equipamentos poderão ser recebidos em caráter provisório para posterior verificação da conformidade com a especificação, conforme previsto na alínea "a", inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.4. Serão considerados para efeito de recebimento definitivo os equipamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, após instalação do referido equipamento e treinamento dos servidores que irão operá-los.

7.5. Mesmo após o recebimento definitivo sendo detectados problemas de funcionamento no objeto a CONTRATADA será responsabilizada;

7.6. No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar e comprovar por escrito à Secretaria, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega a ser submetido à apreciação e decisão.

8. PRAZOS DE GARANTIA

8.1. Oferecer a garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

8.2. Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional, quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A aquisição dos bens correrá por conta de recursos do Tesouro Estadual.

10. ENQUADRAMENTO LEGAL

10.1 A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 24.629/2008, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e da Lei Estadual nº 10.403/2015. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

10.2 A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada estará obrigada ao cumprimento do prazo de no mínimo 12 (doze) meses de GARANTIA para os objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil após a aceitação dos mesmos e conforme a garantia do fabricante.

11.2. Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional, quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado;

11.3. Nenhum equipamento/material será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria de Segurança Pública não lhe tenha dado causa.

11.4. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.

11.7. Garantir que a ação ou a omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

11.8. Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;

11.9. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.10. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;

11.11. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante;

11.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

11.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

11.14. Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Termo, efetuando o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos bens adquiridos e emissão do termo de recebimento definitivo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-MA.

12.2. Receber os bens obedecendo os requisitos deste Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os equipamentos/material entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

12.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

13. ACEITE

13.1 A Secretaria de Estado da Segurança Pública designará servidor/comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

13.2 Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão.

13.3 O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

13.3.1. Primeira: inspeção visual (interna e externa) do equipamento.

13.3.2. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho do equipamento recebido.

13.4 As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no site do fabricante.

13.5 O responsável técnico/comissão deverá após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório.

13.6 Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisório, será emitido Termo de Recebimento Definitivo correspondente a cada Termo de Recebimento Provisório recebido, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Contratante pelo servidor designado para este fim.

14.2.A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

14.3.O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente indicada pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.4. Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), deste que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

15. DESTINAÇÃO DOS BENS

15.1. Os bens serão destinados ao Instituto Médico Legal de São Luís/MA, Instituto Médico Legal de Imperatriz/MA e Instituto Médico Legal de Timon/MA.

16. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. A contratada deverá prestar sem ônus para a SSP-MA, durante o período de garantia, assistência técnica com reposição do material imprestável por defeito de fabricação ou instalação, indicando a (s) empresa (s) autorizada (s) a fazê-la. Os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

16.1.1 No caso da própria licitante vir a prestar diretamente assistência técnica aos produtos oferecidos neste Termo de Referência, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

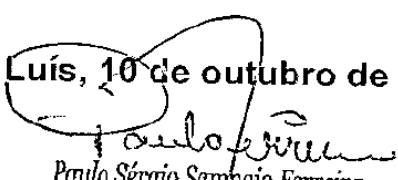
Aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA

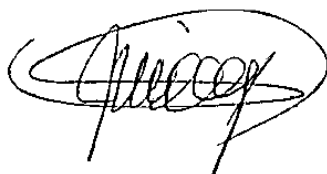
19.1.O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do Contrato, e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na Proposta da Contratada.

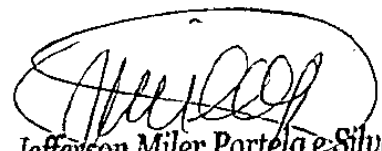
20. LOCAL E DATA

São Luís, 10 de outubro de 2016


Paulo Sérgio Sampaio Ferreira
Perito Criminal - Mat. 1102730
Assessor da SPTC

Aprova o Termo de Referência.
Em 11.10.16.




Jefferson Miler Portela e Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por seu(a) representante legal credencia o Sr^(a).
....., portador^(a) da CI n.º e do CPF n.º, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 10/2017-SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2017.

(nome da empresa e de seu Representante Legal,
com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,
inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para
fins do disposto no subitem 4.6 do Edital, do **Pregão Presencial nº 10/2017 – SSP/MA**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

☐

Atenciosamente,

.....
data

.....
(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017– SSP

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE SÃO
PARTES O **ESTADO DO MARANHÃO**
ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DA**
SEGURANÇA PÚBLICA-SSP E A EMPRESA

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão nº. 10/2017 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 267740/2016 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de equipamentos para radiologia (Raio X Móvel com Braço Articulado e CR Digitalizador com Impressora) para os Institutos Médico Legais de São Luís, Imperatriz e Timon**, de acordo com as especificações e quantidades do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 10/2017 – SSP/MA, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, de uma única vez, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues no **IML de São Luís**, com endereço na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui/Bacanga, CEP 65000-000, no **IML de Imperatriz**, com endereço no Complexo de Polícia Judiciária, Rua Coletora II, s/n, Vila Vitória, CEP 65915-010 e no **IML de Timon**, com endereço na Avenida Luiz Firmino de Sousa, s/n, São Benedito, CEP



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

65636-340, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal. Sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os equipamentos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** após o recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco n. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será contado da data de assinatura do Contrato e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionado ao prazo de garantia ofertado na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA

A garantia será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s), sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante

CLAUSULA OITAVA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A contratada deverá prestar sem ônus para a SSP-MA, durante o período de garantia, assistência técnica local com reposição do material imprestável por defeito de fabricação ou instalação, indicando a (s) empresa (s) autorizada (s) a fazê-la. Os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO- No caso de a própria contratada vir a prestar diretamente assistência técnica aos produtos oferecidos, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato;

CLÁUSULA NONA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO: 19000 –Secretaria de Estado de Segurança Pública; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – Secretaria de Segurança Pública - SSP; FUNÇÃO: 06; SUBFUNÇÃO: 181; PROGRAMA: 0577; PROJ/ATIV: 3252; PI: APARELHAR; NATUREZA DE DESPESAS: 449052; FONTE DE RECURSO: 0101.**

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do Termo de Referência, efetuando o (s) pagamento (s) da(s) Nota(s) Fisca(is)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos equipamentos adquiridos e emissão do termo de recebimento definitivo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-MA.
- b) Receber os equipamentos obedecendo os requisitos do Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os equipamentos/material entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- c) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) A contratada estará obrigada ao cumprimento do prazo de no mínimo 12 (doze) meses de **GARANTIA** para os objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil após a aceitação dos mesmos e conforme a garantia do fabricante;
- b) Ministrando treinamentos de no mínimo 4 (quatro) horas aos servidores da Unidade que irão operacionalizar o (s) equipamento (s). Os treinamentos serão realizados no local da instalação do (s) equipamento (s), sem custo adicional para a contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional, quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado;
- d) Nenhum equipamento/material será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria de Segurança Pública não lhe tenha dado causa.
- e) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.
- g) Garantir que a ação ou a omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- h) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- i) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- j) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;
- k) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela **CONTRATANTE**, caso não se enquadre nas especificações do Termo de Referência, após a notificação da contratante;
- l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- n) Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.
- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TREZE – DO ACEITE

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A Secretaria de Estado da Segurança Pública designará servidor/comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

- a) Primeira: inspeção visual (interna e externa) do equipamento.
- b) Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho do equipamento recebido.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO- O responsável técnico/comissão deverá após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUINTO- Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisório, será emitido Termo de Recebimento Definitivo correspondente a cada Termo de Recebimento Provisório recebido, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

CLÁUSULA QUATORZE- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial dos materiais, a SSP, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante que ensejar o retardamento da execução dos serviços não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e eventuais aditamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DEZESSETE- DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZEOITO – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um funcionário efetivo da Secretaria de Segurança, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação, nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 267740/2016
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- SSP/MA

ANEXO VIII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**A
Comissão Setorial de Licitação-CSL/SSP
Ref.: Pregão Presencial nº 10/2017 – CSL**

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº.....,com sede na.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)